DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2689/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2022 e dá outras providências"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2021 e na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021 e , o Projeto de Lei nº 033/2021, de 30 de setembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 042/2021, de 09 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º O Orçamento do Município de Catiguá - SP, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 28.300.000,00 (vinte e oito milhões, e trezentos mil reais), assim desdobrado:

I - Orçamento Fiscal em R$ 19.663.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.637.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2°, § 1 °, I)

RECEITAS CORRENTES		2022
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**32.081.250,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.601.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	520.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.590.250,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00
Total de Receitas		**32.081.250,00**
Deduções da Receita		
DEDUÇÕES DO FUNDEB		
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.781.250,00
Total das Deduções		**3.781.250,00**
Total Geral Líquido		**28.300.000,00**

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2022, a receita orçamentária poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

Sumário Geral da Despesa por Fontes (Lei 4.320, art. 2°, § 1 °, I)

I. POR FUNÇÃO DE GOVERNO:		VALOR
01	LEGISLATIVA	1.180.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.027.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.000,00
10	SAÚDE	7.543.000,00
12	EDUCAÇÃO	7.752.000,00
13	CULTURA	76.000,00
15	URBANISMO	3.190.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00
20	AGRICULTURA	214.000,00
26	TRANSPORTE	24.000,00
27	DESPORTO E LAZER	407.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	476.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00
TOTAL		28.300.000,00

II. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:		VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	1.180.000,00
02	PODER EXECUTIVO	27.120.000,00
TOTAL		28.300.000,00

III. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:		VALOR
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	1.180.000,00
02.01	CHEFIA DO EXECUTIVO	1.165.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.556.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.836.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUN.	3.214.000,00
02.05	DEPARTAMENTO AGRIC. E ABASTECIMENTO	214.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	120.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7.752.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA	76.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE DESP., LAZER E TURISMO	407.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.543.000,00
02.11	FUNDO MUN.DIR.DA CRIANCA E ADOLESCENTE	143.000,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.094.000,00
TOTAL		28.300.000,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1°, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida no artigo 16° da Lei Municipal nº 2672, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária as para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

Art. 5º Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º Compatibilizando os planos orçamentários, ficam atualizados e alterados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos no Plano Plurianual para o exercício 2022, conforme a Lei nº 2674/2021 e alterações, bem como nas metas fiscais e ações que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme a Lei nº 2672/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2690/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 036/2021, de 03 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 043/2021, de 09 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2021, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2650/2020, de 10 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2021, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Conta 02.....	R$ 85.000,00
01.01	3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Conta 03.....	R$ 5.000,00
Total do Crédito.....		**R$ 90.000,00**

Art. 2º O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo descriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Obras e Instalações – Conta 01.....	R$ 48.000,00
01.01	4.4.90.52 – Equip. Material Permanente – Conta 10....	R$ 42.000,00
Total dos Recursos		**R$ 90.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2691/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 037/2021, de 03 de novembro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 044/2021, de 09 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de valor R$ 1.479.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006 3.1.90.94 – Ficha nº 024	R$ 20.000,00
02.02	04.122.0003.2006 3.3.90.36 – Ficha nº 026	R$ 10.000,00
02.02	04.122.0003.2006 4.4.90.52 – Ficha nº 031	R$ 30.000,00
02.03	04.123.0005.2010 3.3.90.47 – Ficha nº 044	R$ 35.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.11 – Ficha nº 051	R$ 38.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 052	R$ 35.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.1.90.16 – Ficha nº 053	R$ 15.000,00
02.04	15.452.0007.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 062	R$ 200.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.30 – Ficha nº 121	R$ 320.000,00
02.07	12.361.0011.2018 3.3.90.39 – Ficha nº 123	R$ 30.000,00
02.07	12.361.0011.2018 4.4.90.52 – Ficha nº 127	R$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 135	R$ 80.000,00
02.07	12.361.0011.2019 3.3.90.39 – Ficha nº 138	R$ 20.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.3.90.30 – Ficha nº 153	R$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2021 3.3.90.39 – Ficha nº 155	R$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.30 – Ficha nº 165	R$ 10.000,00
02.07	12.365.0012.2022 3.3.90.39 – Ficha nº 167	R$ 5.000,00
02.07	12.365.0013.1010 4.4.90.51 – Ficha nº 173	R$ 270.000,00
02.08	12.361.0011.2026 3.1.90.16 – Ficha nº 183	R$ 10.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.04 – Ficha nº 191	R$ 15.000,00
02.08	12.365.0012.2027 3.1.90.11 – Ficha nº 192	R$ 90.000,00
02.08	12.365.0012.2029 3.1.90.04 – Ficha nº 205	R$ 12.000,00
02.10	12.306.0017.2040 3.3.90.30 – Ficha nº 243	R$ 25.000,00
02.10	12.306.0017.2042 3.3.90.30 – Ficha nº 254	R$ 12.000,00
02.10	27.812.0018.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 273	R$ 30.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.11 – Ficha nº 274	R$ 10.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.1.90.13 – Ficha nº 275	R$ 2.000,00
02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.30 – Ficha nº 278	R$ 10.000,00

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

02.12	27.812.0018.2046 3.3.90.39 – Ficha nº 279	R$ 10.000,00
02.13	10.301.0019.2048 3.1.90.16 – Ficha nº 293	R$ 50.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 384	R$ 10.000,00
02.15	08.244.0024.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 385	R$ 5.000,00
02.15	08.244.0023.2056 3.3.90.39 – Ficha nº 386	R$ 20.000,00
02.15	08.244.0024.2056 4.4.90.52 – Ficha nº 393	R$ 10.000,00
02.05	20.606.0010.2068 3.3.90.39 – Ficha nº 444	R$ 10.000,00
Total do Crédito		**R$ 1.479.000,00**

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br